

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.671 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA CACONDE E A RODOVIA GERALDO MARTINS COSTA."

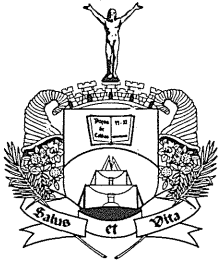
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terras com 1.112,47 m² (um mil, cento e doze vírgula quarenta e sete metros quadrados), situada no lugar denominado "De Cima do Serrote", destacada de maior porção de área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 33.041, em 13 de julho de 1995, de propriedade de Baltazar Batista Ferreira e outros ou seus sucessores, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01 nas coordenadas UTM 7.586.205,115N e 339.467,834E; deste segue pelo alinhamento predial projetado da Rodovia Geraldo Martins Costa numa distância de 50,44m até o ponto P-02 nas coordenadas UTM 7.586.217,872N e 339.516,638E; deste deflete à direita e segue numa distância de 31,21m em divisas com área remanescente 02 até o ponto P-03, localizado na confluência da borda externa da rua projetada e o córrego nas coordenadas UTM 7.586.187,030 e 339.512,068E; deste deflete à direita seguindo a jusante do córrego numa distância de 39,23m até onde está locado o ponto P-04 nas coordenadas UTM 7.586.177,398N e 339.476,956E; deste deflete à direita e segue numa distância de 29,17m em divisas com área remanescente 01 até o ponto P-01, início e fim desta descrição."

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a regularização de via de ligação entre a Rua Caconde e a Rodovia Geraldo Martins Costa.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.671 - fl. 2 /

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secretário de Planejamento e Coordenação,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal Interina de Administração e
Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, correspondente a uma área 1.112,47 m², localizada no lugar denominado "DE CIMA DO SERROTE", destacada de maior porção da área de 20.000m², registrada no cartório de registro de imóveis desta comarca sob nº 33.041 em 13 de julho de 1.995, sendo 475,54m² destinados à regularização da via de ligação da Rua Caconde do bairro Jardim do Contorno com a Rodovia Geraldo Martins Costa, no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, de propriedade de **Baltazar Batista Ferreira e outros**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

"Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01 nas coordenadas UTM 7.586.205,115N e 339.467,834E; deste segue pelo alinhamento predial projetado da Rodovia Geraldo Martins Costa numa distância de 50,44m até o ponto P-02 nas coordenadas UTM 7.586.217,872N e 339.516,638E; deste deflete à direita e segue numa distância de 31,21m em divisas com área remanescente 02 até o ponto P-03, localizado na confluência da borda externa da rua projetada e o córrego nas coordenadas UTM 7.586.187,030 e 339.512,068E; deste deflete à direita seguindo a jusante do córrego numa distância de 39,23m até onde está locado o ponto P-04 nas coordenadas UTM 7.586.177,398N e 339.476,956E; deste deflete à direita e segue numa distância de 29,17m em divisas com área remanescente 01 até o ponto P-01, início e fim desta descrição".

Compõe parte integrante deste memorial uma planta topográfica planimétrica na escala 1:1000 assinada pelo Secretário Adjunto de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheiro Misael de Mendonça.

Poços de Caldas, 26 de setembro de 2012.

Eng.ª Tatiana Alves de A. Farias
Divisão de Planejamento

Eng.º Luiz Gabriel Gonçalves
Coordenador da Divisão de Planejamento